Lei nº 589

"Autoriza reajuste dos Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Wolfim Moreira, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Níveis Salariais e Símbolos de Vencimento do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Wolfim Moreira, no mês de Novembro de 1988, de acordo com a "Relação de Empregos", anexa, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotação do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de novembro.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Wolfim Moreira, 29 de Novembro de 1988

as) Expedito Correia Buraldo
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Auxiliar Administrativo VII

Scanned by CamScanner